



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1273

Ji-Paraná (RO), 23 de fevereiro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4973/2011 Anexo I

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, constante do Registro de Preços nº 030/11-CGM.

Acolho o Parecer nº 208/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 87.840,30** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XVII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

Acolho os Pareceres nºs 0014 e 195/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Pollymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 33.053,25** (trinta e três mil, cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6679-2011 Anexo XVIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 040/CGM/2011.

Acolho os Pareceres nºs 205/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **R. G. Fernandes Comércio de Material Cirúrgico em Geral-ME**, no valor total de **R\$ 47.329,20** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 14757-2011 Anexo VII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (suplementos alimentares especiais).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (suplementos alimentares especiais), constante do Registro de Preços nº 039/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 117/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Nutrimed Industrial Ltda**, no valor total de **R\$ 13.922,10** (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17012/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 027/12/GAB/SEMAD e 029/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Érica Alves Dias Oliveira**, empossada no Serviço Público Municipal em 12 de setembro de 2008, através do Decreto nº 12521/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17013/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 027/12/GAB/SEMAD e 029/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 20h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Niura de Lourdes Norberto**, empossada no Serviço Público Municipal em 08 de maio de 1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17014/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 027/12/GAB/SEMAD e 029/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 25h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Rita Cássia Oliveira**, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de agosto de 2006, através do Decreto nº 10812/GAB/PMJP/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17015/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Merendeiro, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 027/12/GAB/SEMAD e 029/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeiro**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Vagner Gomes Silva**, empossado no Serviço Público Municipal em 25 de junho de 2008, através do Decreto nº 12271/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17016/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 036/12/GAB/SEMAD e 054/11/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Adriana Pereira dos Santos**, empossada no Serviço Público Municipal em 15 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17017/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 036/12/GAB/SEMAD e 054/11/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professor II**, 25h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Zenilde Ferreira da Silva**, empossada no Serviço Público Municipal em 12 de maio de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17018/GAB/PMJP/2012

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.251, de 04 de setembro de 2003, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, integrado por membros titulares e suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 1251/2003:

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Poder Executivo
Titular: Noemi Brisola
Suplente: Sirlei Machado de Almeida

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Abraham Merino Chamma
Suplente: Jackson Junior de Souza

c) Delegacia Regional de Saúde

Titular: Ivo da Silva
Suplente: Miriam Alves Moreira

d) Departamento de Planejamento Controle e Avaliação

Titular: Edilson Shockness
Suplente: Milton Rodrigues da Silva

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Victor Venâncio Araoz
Suplente: Zilma Fiaime

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE

Conselho Regional de Medicina
Titular: Manuel Lopes Lamego
Suplente: Luiz Carlos Pereira

SINDSAÚDE – Sindicato dos Servidores da Saúde

Titular: Landauda Cabral Gomes
Suplente: José Zeferino dos Reis

COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Titular: Adila Thais de Souza Ferreira
Suplente: Jussara da Silva Barcelos Ferreira

FERAS – Federação Rondoniense dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Zulmira Maria dos Santos Alves

Suplente: Helena Maria Silvestre

SINDSEM – Sindicato dos Servidores Municipais
Titular: Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira
Suplente: Maria de Oliveira
III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Carlos Luiz Pacagnan
Suplente: Milka Almeida de Oliveira Freire

Diocese de Ji-Paraná

Titular: Lucimar Teixeira
Suplente: Alba Lúcia Cordeiro Alves

COMAMJIP - Conselho Municipal das Associações de Moradores de Ji-Paraná

Titular: Adão Elias Pereira
Suplente: Verenícia Alencar de Souza Paulino

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Titular: Adélia Bezerra da Costa
Suplente: Palmira Maia da Mota

Loja Maçônica Humanidade e Fraternidade

Titular: Adamastor de Paula Pinheiro
Suplente: Alexandre F. Cavalcante

Conselho Local de Saúde Indígena

Titular: Célio Makyti Arara
Suplente: Pedro Agamenon Arara

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Vitalina Orneles de Souza Figueiredo
Suplente: Queila Márcia Gonçalves

APARJIPA – Associação de Pacientes Renais e Transplantados de Ji-Paraná

Titular: Valter Alfredo de Carvalho
Suplente: Degundes Martins de Araújo

i) ASDEFAL – Associação dos Deficientes Físicos da Amazônia Legal

Titular: Juraci Ferreira Dias

Suplente: Adelino Rodrigues da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15110, de 05 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17019/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

68	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	10.000,00
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
do Município	002	001	Recursos Próprios do Município
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE		
706	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	19.000,00
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
do Município	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
66	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM-4.000,00	
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
do Município	002	001	Recursos Próprios do Município

72	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM-4.000,00	
de Trabalhos de Campo	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução	
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
do Município	002	001	Recursos Próprios do Município

73	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEM-2.000,00	
cício Corrente	1	Obras e Instalações	
do Município	002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE		
704	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	-19.000,00
Gratuita	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
cício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
do Município	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17020/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Municipal, e

DECRETO N.17021/GAB/PMJP/2012

apurado em 31 de dezembro de 2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

D E C R E T A:

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.104,52** (sessenta e três mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN.
DE EDUCAÇÃO 12.122.2005.2028.0017 Manutenção de
782 Serviços Administrativos Gerais - SEMED 63.104,52
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.283,12** (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste terceiro quadrimestre.

Corrente 012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁ-
RIO MUN. DE EDUCAÇÃO 12.122.2005.2028.0017 Manutenção de
782 Serviços Administrativos Gerais - SEMED 9.283,12
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Data: 27 de fevereiro de 2012 (segunda-feira)
Horário: 9 horas

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao Convênio Transporte Escolar nº 041/PGE/2011.

Corrente 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Ji-paraná, 10 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO
e
MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres 12 Imagens
- Curso de Libras 12 Imagens
- 1ª Festa do Açaí 44 Imagens
- Carnaval dos Idosos 22 Imagens
- Pit stop contra violência 12 Imagens

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br